



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FARROUPILHA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FARROUPILHA**

INTERESSADA: Escola de Educação Infantil Tapete Mágico LTDA ME		UF: RS
ASSUNTO: Recredencia a Escola de Educação Infantil Tapete Mágico		
PROCESSO(S) Nº: 3154/2018		
RELATORAS: Claudia Bassanesi Maggioni e Ivana Menzen Vigolo		
PARECER CME Nº: 10/2018	COLEGIADO: CEI	APROVADO EM: 10/07/2018

I – RELATÓRIO

A Escola de Educação Infantil Tapete Mágico LTDA ME, encaminha à apreciação deste Conselho o processo contendo o pedido de Recredenciamento da Escola de Educação Infantil Tapete Mágico para a oferta da etapa Creche – Níveis I, II, III, IV e etapa Pré-escola – Níveis I e II.

O processo está instruído de acordo com as Resoluções do CME n^{os} 02/2007, 03/2007, 04/2007, 05/2007, 03/2009, 01/2011, 03/2013, 01/2014, 02/2017 e contém as seguintes peças:

- 1) Ofício n^o 49/2018;
- 2) Cópia do Alvará da Vigilância Sanitária;
- 3) Cópia do Alvará do Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul;
- 4) Cópia do contrato de locação;
- 5) Certificado de limpeza da caixa d'água;
- 6) Anexo I da Resolução CME n^o 02/2017 (estrutura física e currículo);
- 7) Anexo II da Resolução CME n^o 02/2017 (recursos humanos);
- 8) Declaração que a Mantenedora está em situação regular e atualizada em relação aos seus compromissos com contribuições sociais (INSS, FGTS, etc.) e impostos municipais, estaduais e federais;
- 9) Declaração que a Mantenedora não requereu concordata nem está em processo falimentar;

- 10) Cópia do contrato social;
- 11) Cópia da Planta baixa atualizada.

II – ANÁLISE DA MATÉRIA

A análise do pedido de Recredenciamento da Escola de Educação Infantil Tapete Mágico para a oferta de Educação Infantil (etapa Creche – Níveis I, II, III, IV e etapa Pré-escola – Níveis I e II) é feita baseada nas Resoluções do CME n^{os} 02/2007, 05/2007, 01/2012, 02/2012, 03/2013, 01/2014 e 02/2017 que dispõem sobre Autorização de Funcionamento e Recredenciamento das Escolas de Educação Infantil do Sistema Municipal de Ensino de Farroupilha.

III – CONCLUSÃO

Face ao exposto e com base na legislação vigente, a Comissão de Educação Infantil deste Conselho:

- a) recredencia a Escola de Educação Infantil Tapete Mágico junto ao Sistema Municipal de Ensino;
- b) alerta a Mantenedora para o cumprimento do Termo de Compromisso e Responsabilidade, anexo a este Parecer.

Farroupilha, 10 de julho de 2018.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Claudia Bassanesi Maggioni (Relatora)

Ivana Menzen Vigolo (Relatora)

Márcia Finimundi Nóbile

Marili Mafalda Oliveira

Simone Gastaldello Garcia

COMISSÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

Carla Jaqueline Steffen Gülден

Jandira Almeida de Oliveira

Lia Onzi Pastori

Vinícius Grazziotin de Cezaro

Zilmar Machado Bittencourt

Aprovado por unanimidade, em Reunião Plenária realizada no dia 10/07/2018.

**Deisi Noro
Presidente**

Homologado pela Secretária Municipal de Educação em 10/07/2018.

Registre-se e publique-se.

**Elaine Mareli Giuliato
Secretária Municipal de Educação**